

Despacho (extrato) n.º 2978/2014

Por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. António Esteves, de 03-02-14, foi autorizado à Coordenadora do Gabinete Jurídico e do Cidadão, Margarida Alexandra Manita Pereira da Cruz Andrade Gouveia, do mapa de pessoal da mesma ARS, a acumulação de funções públicas na Universidade do Algarve, para exercer funções docentes, num horário pós laboral de 2 horas semanais, pelo um período de três meses, e com efeitos a 03 de fevereiro de 2014.

4 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Luís de Matos Marques Esteves*.

207623934

Despacho (extrato) n.º 2979/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 22 de janeiro de 2014, e em cumprimento do n.º 1, alínea b), do artigo 32.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a cessação da nomeação definitiva, por exoneração a pedido da trabalhadora Daria Cristina Viegas Madeira, Enfermeira, com efeitos a 14 de fevereiro de 2014.

10 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Luís de Matos Marques Esteves*.

207624103

Despacho (extrato) n.º 2980/2014

Por meu despacho datado de 10.02.14, foi autorizada a Sara Cristina dos Santos Correia e Pereira, técnica superior do mapa de pessoal da mesma ARS/Unidade de Apoio à Gestão, a prestação do trabalho em regime de jornada contínua de 07h30 horas diárias, nos termos da cláusula 8.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28.09, e tendo por referência o novo período normal de trabalho previsto na Lei n.º 68/2011, de 29.08, por um período de ano e com efeitos à data do despacho autorizador.

11 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Luís de Matos Marques Esteves*.

207624128

Despacho (extrato) n.º 2981/2014

Por despacho do Senhor Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento, da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Manuel Janeiro, de 04-02-14, no âmbito das suas competências subdelegadas por Deliberação (extrato) n.º 2295/2013, de 6 de dezembro, do Conselho Diretivo desta ARS Algarve, I. P., foi autorizado ao Enfermeiro João Carlos Adelina Gil, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Sotavento, a acumulação de funções privadas no Lar de Santa Maria, sito em Tavira, num horário pós-laboral de 10 horas semanais, por um período de um ano, com efeitos à data do despacho autorizador.

11 de fevereiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *António Luís de Matos Marques Esteves*.

207624647

Direção-Geral da Saúde**Despacho n.º 2982/2014**

No seguimento do Decreto Regulamentar n.º 14/2012, de 26 de janeiro, que aprovou a nova orgânica da DGS, foi aprovada a Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, que veio adaptar a estrutura nuclear da DGS às novas atribuições, e foram criadas, por despacho do Diretor-Geral da Saúde, as unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares.

A prática verificada desde então impõe a necessidade de adequar as competências ao nível da organização interna da Direção-Geral da Saúde, que se inicia com a redefinição das competências das divisões criadas no âmbito da Direção de Serviços de Informação e Análise.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, dos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º e n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, e do artigo 6.º da Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, determino a criação das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

1 — Na Direção de Serviços de Informação e Análise são criadas as seguintes divisões:

- Divisão de Epidemiologia e Vigilância;
- Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização.

1.1 — À Divisão de Epidemiologia e Vigilância compete:

- Conceber e selecionar indicadores e índices a serem utilizados com caráter epidemiológico;
- Orientar tecnicamente metodologias de recolha, tratamento e análise de informação epidemiológica, incluindo no contexto europeu e internacional;
- Orientar tecnicamente a realização de estudos epidemiológicos de âmbito nacional;
- Validar resultados de estudos realizados por entidades ou investigadores, de modo a serem oficialmente reconhecidos com representatividade nacional;
- Uniformizar conceitos, nomenclatura e metodologia conducentes à codificação de doenças, traumatismos ou lesões funcionais;
- Assegurar funções de garantia de qualidade da certificação de óbitos;
- Intervir na coordenação da vigilância epidemiológica nacional;
- Assegurar as funções de órgão delegado do Instituto Nacional de Estatística para a codificação das causas de morte.

1.2. — À Divisão de Estatísticas da Saúde e Monitorização compete:

- Promover a articulação, na perspetiva da complementaridade, entre os programas prioritários e os programas, projetos e ações desenvolvidos no âmbito da Direção-Geral da Saúde;
- Desenhar e concretizar sistemas de monitorização de programas integrados no Plano Nacional de Saúde;
- Desenvolver instrumentos de observação de saúde;
- Preparar documentação com vista à avaliação externa, bem como dos impactes, de acordo com os objetivos fixados nos programas;
- Assegurar a análise evolutiva de taxas de morbilidade e mortalidade e de fenómenos de saúde;
- Recolher e tratar dados e analisar indicadores estatísticos;
- Desenvolver sistemas de informação apropriados para conhecer a procura ou a utilização de serviços de saúde, públicos ou privados;
- Monitorizar o estado de saúde da população e seus determinantes, gerando informação para o planeamento da saúde.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro determino que Cátia Sofia de Sousa Pinto, nomeada pelo Despacho n.º 14042/2012, do Diretor-Geral da Saúde, de 16 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro, mantém até ao seu termo a comissão de serviço, no cargo de Chefe da Divisão de Epidemiologia e Vigilância.

3 — São revogados os n.ºs 3, 3.1, e 3.2 do Despacho n.º 7763/2012, do Diretor-Geral da Saúde, de 29 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da assinatura.

14 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

207622151

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**Aviso n.º 2848/2014**

Pelo Aviso de Abertura n.º 10623/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 165, a 28 de agosto de 2013, foi aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Realizados os métodos de seleção previstos, procede-se à publicação da lista de ordenação final dos candidatos, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, lista essa que foi homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo, de 11 de fevereiro de 2014.

Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Pedro Ricardo Duarte Moleiro.	17,96
2.º	Pedro Nuno Mourão Tavares Adam.	12,08

13 de fevereiro de 2014. — A Diretora de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

207623034